

PORTARIA N.º 314/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários para a concessão do benefício de aposentadoria, atendendo os critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 159/2025 – PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº **4717/2022 - SEMAD e 2023.04.23140P**.

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **SERGIO DIAS DE PAIVA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula n.º 0022608-010, **CPF: 181.371.642-00**, de acordo com o disposto na Lei nº 8.466/2005 no art. 12, III, a), na Lei nº 7.502/1990 art. 162, III, a) e ainda art. 3º, I, II, III e § único da EC nº 47/2005. Com proventos integrais pagos mensalmente, no valor bruto de **R\$ 1.880,75 (um mil oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)**, assim discriminado:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS

VENCIMENTO – Lei	R\$ - 1.044,86
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (20%) - Lei	R\$ - 208,97
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (50%) - Lei	R\$ - 626,92
TOTAL	R\$ - 1.880,75

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 03 de abril de 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV

